



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 647/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: **Aquisição de peças (ROLAMENTOS E RETENTORES)para as rodas dianteiras do veículo KOMBI - IRV 6582.**

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças (ROLAMENTOS E RETENTORES)para as rodas dianteiras do veículo KOMBI - IRV 6582,**
O **material de consumo**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO 31X69	Und	02
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und	02
RETENTOR RODA DIANTEIRA REF 2324	Und	02
JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	Und	01

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destas peças se fazem necessárias a fim de permitir que as rodas girem sem nenhum atrito, preservando a integridade da peça e do sistema de transmissão do carro, garantindo segurança ao motorista e passageiros, durabilidade e funcionalidade.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A solução proposta é a contratação de empresa para **aquisição de peças (ROLAMENTOS E RETENTORES) para as rodas dianteiras do veículo KOMBI - IRV 6582** para que este veículo esteja em condições de efetuar o transporte dos operadores e motoristas responsáveis pelo empedramento das estradas do interior do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo ROLAMENTOS E RETENTORES, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- 02 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO 31X69**
- 02 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO**
- 02 - RETENTOR RODA DIANTEIRA REF 2324**
- 01 - JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE**

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

Os materiais deverão serem entregues a Secretaria Municipal de Obras na Rua Protasio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antonio Augusto de Oliveira Terra

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

(DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. DEVERÁ OBSERVAR O CASO CONCRETO E AS PECULIARIDADES DO OBJETO – AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade [...].

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 346,60 (Trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**.

<i>Descrição</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Tot.</i>
02 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO 31X69	83,80	167,60
02 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	48,50	97,00
02 - JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	29,80	59,60
01 - JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	22,40	22,40

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

Natureza da despesa: 339039190000 - Manutenção e conservação de veículo

Despesa: *

***Obs: aguardando a abertura do orçamento a fim de possa se ter o código da despesa Tupanciretã-RS, 17 de Janeiro de 2024.**

Gerson Franco Moraes

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 72303-7**

Ibanez de Oliveira Rocha

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 72230**